



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 19.774.777/0001-31**

Ata da vigésima (20ª) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, Legislatura 2025/2028. Às dezenove (19) horas do dia dezessete (17) de dezembro (12) de dois mil e vinte e cinco (2025), na sede deste Legislativo, o Vereador-Presidente, Sebastião Maciel Rodrigues Torres, deu por aberta a Reunião Ordinária em epígrafe, o que foi feito. Na primeira parte da Sessão foi realizada a chamada nominal dos vereadores, não havendo ausência. Em seguida foi realizada a leitura da Ata da décima nona (19ª) Sessão Ordinária, entrando em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Na segunda parte da Sessão, o Presidente registrou que embora devidamente notificado, o Ex-Prefeito Sr. Paulo Roberto Pires, não compareceu à sessão. Logo após, o Presidente pediu a leitura entrando em votação o Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, que acatou integralmente o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG, pela rejeição das contas relativas ao exercício financeiro de 2020, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente pediu a leitura, colocando em discussão e única votação nominal o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2025, que “dispõe sobre a rejeição das contas do Município de Santo Antônio do Aventureiro, relativas ao exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”, nos termos do art. 220, do Regimento interno, sendo aprovado por unanimidade, pelos 09 (nove) vereadores presentes na sessão: Adonias dos Santos França – aprova; Afonso José Pires Cavalheiro – aprova; Carlos Ary de Oliveira – aprova; Denizete Fátima dos Santos – aprova, João Salvador Caçador – aprova; Luiz Carlos de Melo – aprova; Márcio José Pereira Pires – aprova; Moacyr Junior Rezende dos Santos – aprova e Sebastião Maciel Rodrigues Torres – aprova. Em seguida, o Presidente Sebastião Maciel Rodrigues Torres declarou aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2025, que “dispõe sobre a rejeição das contas do Município de Santo Antônio do Aventureiro, relativas ao exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”, nos termos do Parecer Prévio constante do Processo nº 1104597 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG. Logo após o Sr. Presidente, pediu um tempo para conclusão da Ata, colocando-a em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, para constar eu, Luiz Carlos de Melo, Secretário da Mesa, lavrei a presente Ata que segue assinada por mim e demais vereadores. Santo Antônio do Aventureiro/MG, 17 de dezembro de 2025.

Luiz Carlos de Melo
Adonias dos Santos França
Afonso José Pires Cavalheiro
Carlos Ary de Oliveira
Denizete Fátima dos Santos
João Salvador Caçador
Luiz Carlos de Melo
Márcio José Pereira Pires
Moacyr Junior Rezende dos Santos
Sebastião Maciel Rodrigues Torres